

Marina Morais de Araújo
Paulo Mithuro Takeishi
Ricardo Crecencio
Sara Guilhermina Schmidt Egli
Stefany Morais Ramiro

Observações:

- | |
|---|
| 1. Não é permitida a coleta de espécies de fauna/flora sem a anterior apresentação da autorização SISBIO; |
| 2. As gerências da(s) UC(s) devem ser comunicadas com antecedência sobre os trabalhos em campo a serem realizados na Unidade; |
| 3. Esta autorização tem validade até dezembro de 2019. |
| 4. O professor titular fica inteiramente responsável por qualquer integrante da visita. |
| 5. Resíduos gerados na visita, como embalagens de lanches por exemplo, devem ser recolhidos e destinados corretamente. |


Rafael Andrechetto

Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas – DIBAP
Curitiba, 25 de novembro de 2019.